abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 09 de outubro de 2025 às 08h13 Seleção de Notícias

abpi.empauta.com

Agência Estado - Broadcast BR	
Patentes BTL arquiva processo de violação de patente contra o dispositivo WonderFace	2
D1L arquiva processo de violação de patente contra o dispositivo vvoliderrace	3
Jornal de Brasília Online BR-DF	
Marco regulatório INPI	
Defesa das patentes	4
EDUARDO BRITO 08 10	7
Migalhas BR	
07 de outubro de 2025 Marco regulatório INPI	
MIGALHAS nº 6.201	5
AMANHECIDAS MIGALHAS	3
Propriedade Intelectual	
Streaming musical e fragilidade dos criadores	12
MSN Notícias BR	
Propriedade Intelectual	
Hollywood declara guerra ao Sora 2: estúdios acusam OpenAI de violar direitos autorais em	
massa	15
MSN	
Terra - Notícias BR	
Propriedade Intelectual	
Inovações de universidades do PR acabam sem uso comercial por falta de suporte jurídico	17
ECONOMÍA E NEGÓCIOS	
Folha de S. Paulo BR	
09 de outubro de 2025 Marco Civil	
Decisão sobre Marco Civil está a 104 dias sem acórdão do STF, quase o dobro da média	18
MERCADO	10
O Globo Online BR	
09 de outubro de 2025 Marco regulatório INPI	
Bioeconomia na prática: conheça negócios da Amazônia que conciliam renda e natureza	20
BRASIL OGLOBO	
Entidades Description of the second	
Brasil regulamenta nova Lei de Pesquisa Clínica, que deve acelerar acesso a novos medicamentos no país	24
medicamenus nu pais	24

BTL arquiva processo de violação de patente contra o dispositivo WonderFace



PRAGA,8 de outubro de 2025/PRNewswire/ - O BTL Group, líder global em soluções médicas, anunciou hoje que iniciou uma ação internacional de violação de patentes perante o Tribunal Unificado de Patentes contra a Lexter Microelectronic Engineering Systems S.L., fabricante do dispositivo WonderFace. A ação tem como base as patentes da BTL relacionadas à sua tecnologia EMFACE (R)1. OEMFACE (R) revolucionou os procedimentos de elevação facial ao combinar a estimulação muscular seletiva com o aquecimento por radiofrequência em diferentes aplicadores de mãos-livres, estabelecendo uma categoria totalmente nova de procedimentos faciais."Defenderemos vigorosamente propriedade intelectual para proteger os investimentos de nossos clientes. Este processo marca o início de nosso esforço mais amplo para tomar medidas legais contra qualquer terceiro que acreditamos infringir nossas inovações ", disse Tomas Schwarz, CEO do BTL Enterprise Group. A ação visa evitar que os sistemas WonderFace sejam distribuídos em vários países. Uma decisão neste caso terá efeito direto em 18 jurisdições, ressaltando o alcance e o impacto significativos desse esforço de execução.Para mais informações sobre a EMFACE, sewww.emf ace.com.1EP 4 426 414 e EP 4 146 335Sobre a BTLFundada em 1993, a BTL élíder global em dispositivos médicos, fornecendo soluções inovadoras em dermatologia, cirurgia plástica, spas médicos, ortopedia, cuidados com articulações e coluna, reabilitação, odontologia, cuidados primários, ob stetrícia/ginecologia e muito mais. Com mais de 200 patentes e mais de 600 engenheiros internos, a BTL aproveita a tecnologia e a ciência para promover tratamentos médicos. Seu portfólio de proincluiEMFACE (R), **EXION** (R), EM-EMSCULPT NEO(R), EXOMIND SELLA(R) e outros. CONTATO: Daniela Rickova, ri c kovad@btlnet.comLogo:https://mma.prnewswire . com/media/2791403/BTL_Group_Logo.jpgView original content:https://www.prnewswire.com/br/com unicados- para-a-imprensa/btl-arquiva-processo-de-vi lacao-de-patente-contra-o-dispositivo-wonderfa ce-302578409.htmlFONTE **BTLTópicos** lacionad os:Saúde/HospitaisAOESPnão é(são) responsável(is) por erros, incorreções, atrasos ou quaisquer decisões tomadas por seus clientes com base nos Conteúdos ora disponibilizados, bem como tais Conteúdos não representam a opinião daOESPe são de inteira responsabilidade daPR Newswire Ltda

Defesa das patentes



De acordo com Izalci, o Senado queria proibir o contingenciamento de recursos, o desvio de recursos para patentes. "Não conseguimos aprovar porque o Governo diz que tem impacto financeiro."

Para o senador, isso significa que "os atuais governantes não sabem que, em qualquer investimento em ciência e tecnologia, o retorno é cinco, seis vezes maior. Mas não é no dia seguinte, demora um pouco, só que esses governos são imediatistas."

os atuais governantes não sabem que, em qualquer investimento em ciência e tecnologia, o retorno é cinco, seis vezes maior

O senador brasiliense Izalci Lucas criticou, nesta quarta-feira, 8, o governo Lula por impedir a aprovação de projeto que favorecia a instituição de patentes.

"Quantos anos nós temos desse Governo petista aí? Mais de 18 anos. E a educação cada vez vai piorando mais. E ainda ficam com esse discurso de que a prioridade é a educação. É incrível como as pessoas são enganadas a cada eleição em função dessa demagogia, desse populismo que existe principalmente na esquerda."

Izalci explicou sua revolta. Na véspera, tentou-se proibir o contingenciamento de recursos para o **INPI**, que garante as patentes. Fez as contas: "O Brasil tem meia dúzia de patentes. Se você pegar China, Coreia, Japão, Estados Unidos, eles investem cem vezes mais do que o Brasil investe; têm patente fácil. Aqui você leva dez anos para registrar uma patente."

MIGALHAS nº 6.201

AMANHECIDAS



Terça-Feira, 7 de outubro de 2025 - Migalhas nº 6.201.

Fechamento às 07h15.

"Abusos não absolvem abusos."

Rui Barbosa

Victor Hugo numa hora dessas

Em Tremembé/SP, uma detenta foi punida por recolher do lixo migalhas de pão e pedaços de bolo. A sanção: suspensão de visitas e isolamento. A defesa sustenta a desproporcionalidade, e evoca, sem dizê-lo, a figura de Jean Valjean, de Os Miseráveis, que foi condenado por roubar um pão. Segundo apurou nosso rotativo, episódios semelhantes, e nada literários, têm se multiplicado nos presídios paulistas. ()

Graciliano Ramos numa hora dessas

No fim de 2024, o STF homologou o Plano Pena Justa, apresentado pela União e pelo CNJ, em cumprimento à decisão na ADPF 347, que reconheceu violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional brasileiro. A prisão, como lembrava o autor de Memórias do Cárcere, ainda é lugar onde a miséria veste uniforme. ()

Miguel de Cervantes numa hora dessas

Como se sabe, o STF realizou audiência pública sobre a pejotização. Na abertura, o ministro Gilmar Mendes destacou a importância de conciliar liabpi.empauta.com

berdade econômica e proteção social. É um equilíbrio que nem Dom Quixote, entre o ideal e o real, conseguiria manter com a lança erguida. ()

Michel Foucault numa hora dessas

Durante a audiência pública, o advogado-geral da União, Jorge Messias, fez duras críticas à pejotização, afirmando que o modelo é imposto ao trabalhador, e não uma escolha. O "empresário de si mesmo", diria o autor de A História da Loucura, é produto da disciplina moderna, não da liberdade. ()

Mitologia numa hora dessas

O STF iniciou o julgamento do Tema 1.164, que discute se a extinção de cargos ou o limite de gastos da LRF (LC 101/00) podem afastar o direito à nomeação de aprovados dentro do número de vagas. A esperança dos concursandos é como a de Penélope, que tecia e destecia na espera do marido Ulisses, que tinha ido lutar em Troia. ()

Conan Doyle numa hora dessas

Ministro Gilmar Mendes suspendeu julgamento sobre constitucionalidade da lei 12.830/13, que define atribuições dos delegados de Polícia. Como diria Sherlock, "não há nada mais enganoso do que um fato óbvio." ()

Lewis Carroll numa hora dessas

3ª seção do STJ irá decidir se é lícita a prova decorrente de quebra de sigilo telemático por meio de espelhamento de aplicativo de mensagens, como o WhatsApp Web. Nessas janelas virtuais, o perigo é transformar o espelho em confissão, e o WhatsApp Web em espelho de Alice. ()

Dante Alighieri numa hora dessas

3ª turma do STJ decidiu que o depósito parcial feito em execução invertida não afasta multa de 10% nem honorários de sucumbência. A Justiça, como o tempo, e como o autor da Divina Comédia, não perdoa quem tenta atalhar o purgatório. ()

Fiódor Dostoiévski numa hora dessas

Instituição terapêutica é condenada por submeter dependentes químicos a trabalho análogo à escravidão sob pretexto de reabilitação. A "cura", nestes casos, lembra as purificações de Dostoiévski, dor sem redenção, penitência sem perdão. ()

George Orwell numa hora dessas

TJ/SP condenou município a indenizar moradora por violação de privacidade, após vizinho instalar janela voltada para seu quintal. Nem o autor de 1984 imaginou tamanha literalidade. ()

Machado de Assis numa hora dessas

TJ/MA declarou inconstitucional a taxa estadual sobre transporte de grãos, por ausência de vínculo entre o valor cobrado e o custo da fiscalização. Parafraseando Quincas Borba, ao contribuinte, a conta. ()

Molière numa hora dessas

TRT-4 condenou empregado que simulou acidente de trabalho, impondo multa por litigância de má-fé. No teatro do processo, cai a máscara como em Tartufo, quando a hipocrisia é apanhada em flagrante. ()

Simone de Beauvoir numa hora dessas

STF passou a usar o termo "relatora" em processos relatados pela ministra Cármen Lúcia. Nesta migalha, basta o título como referência literária. O nome da autora de Os Mandarins diz tudo. ()

Charles Dickens numa hora dessas

TJ/GO restabeleceu a gratuidade de Justiça a uma estudante de Medicina que havia perdido o benefício por cursar faculdade particular custeada pelos pais. Não é por haver estudo que há abundância. Difícil não lembrar de Oliver Twist, erguendo o prato e pedindo: "Please, Sir, I want some more." ()

Monteiro Lobato numa hora dessas

Joalheria é condenada por submeter vendedora a condições humilhantes, impedindo-a de sentar ou beber água durante o expediente. E, como ensinou Dona Benta, "por mais imunda que possa ser uma água, se a sede apertar você atira-se a ela como a um presente do céu..." ()

Carlos Drummond de Andrade numa hora dessas

Juíza afastou alegação de ilegalidade e manteve juros em contrato de empréstimo firmado entre consumidora e instituição financeira. "E agora, José?", perguntaria o poeta, diante da conta que não cabe no bolso nem no poema. ()

Franz Kafka numa hora dessas

O STF formou maioria, em plenário virtual, para fixar tese que impede a inclusão, na execução trabalhista, de empresa que não participou da fase de conhecimento, ainda que pertença a grupo econômico. Relatado pelo ministro Dias Toffoli, o julgamento (Tema 1.232) restringe essa possibilidade apenas às hipóteses de sucessão empresarial ou de abuso da personalidade jurídica, assegurando o devido processo legal. No labirinto das execuções, Kafka sorriria: até o poder precisa ter fronteiras - senão o processo vira castelo. ()

Blaise Pascal numa hora dessas

A decisão acima, que agora alcançou maioria no plenário virtual, teve início no plenário físico - um movimento inverso ao que costuma ocorrer. Lembra a frase atribuída a Pascal, ao se desculpar com um ami-

go: "Perdoe-me por esta longa carta; não tive tempo de escrever uma curta." ()

Euclides da Cunha numa hora dessas

"O migalheiro é, antes de tudo, um forte", resiste às citações, enfrenta os clássicos e, heroicamente, volta amanhã em busca de mais.

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Insolvência em Foco

Entre contratos, garantias e recuperação judicial, Suzimaria Maria de Souza Artuzi e João de Oliveira Rodrigues Filho revelam como o agronegócio exige soluções jurídicas sob medida para manter o campo produtivo. ()

Migalhas de Responsabilidade Civil

Vitor Frederico Kümpel e Natália Sóller discutem a responsabilidade civil de notários e registradores e a possibilidade de ação direta contra o titular. ()

Papo Jurídico

A herança digital está em debate. Confira comentários de Guilherme Galhardo Antonietto sobre recente decisão do STJ. ()

Migalhas de peso

- "ADIn 7.324 e a destinação dos créditos de PIS/Cofins: Entre a segurança jurídica e a modicidade tarifária", por Pedro Rodrigues de Oliveira Lopes (Sérgio Murilo Braga Advogados Associados). ()
- "Tecnologia, governança e cultura: O novo cenário da advocacia tradicional", por Fernanda Martorelli

(Martorelli Advogados). ()

- "Embargos à execução fiscal e exceção de pré-executividade: Reflexões sobre a denominada 'pre-clusão consumativa'", por João Pereira Monteiro Neto (Torreão Braz Advogados). ()
- "Concurso público: Candidatos eliminados por altura podem ter novo direito garantido", por Ricardo Fernandes e Ana Paula Gouveia Leite Fernandes (Fernandes Advogados). ()
- "Governo americano em 'Shutdown'. E agora?", por Witer Desiqueira (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). ()
- "Justiça em Números 2025: A revolução silenciosa do Judiciário brasileiro", por Anibal Pereira da Silva Junior (Parada Advogados). ()
- "O futuro não está escrito", por Stanley Martins Frasão (Homero Costa Advogados). ()
- "A essência da soberania e o democratismo", por Ives Gandra da Silva Martins (Advocacia Gandra Martins). ()
- "Exame de aspectos pontuais da reforma tributária", por Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados). ()
- "Mais que tributos: A reforma que redesenha o pacto federativo brasileiro", por Renaldo Rodrigues Junior (Editora Mizuno). ()
- "A revolução na busca de ativos: Uma análise estratégica do SISBAJUD, SNIPER e outras ferramentas eletrônicas para maximizar a efetividade da execução civil", por André Carvalho Rondon Badini (Carapeba Elias & Advogados Associados). ()
- "Garantias fundamentais no processo disciplinar: Entre a eficiência administrativa e o devido processo legal", por Mário Goulart Maia (Kohl & Maia Ad-

vogados). ()

- ""Holding em testamento": Entenda a que se refere o termo e como funciona a estratégia de planejamento sucessório", por Izabela Rücker Curi (Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica). ()
- "A cultura da impunidade administrativa e a perpetuação dos maus contratados", por Bárbara Hosken de Sá Gomide (Cunha Pereira e Massara -Advogados Associados). ()
- "A nova configuração do mercado de trabalho na advocacia: Da tradição à advocacia 4.0", por Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade (Figueiredo Ferraz Advocacia). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Top Lawyers 2025

Escritório Harada Advogados Associados está novamente entre os destaques da consagrada publicação "Top Lawyers", dedicada aos mais conceituados escritórios de advocacia do Brasil. Última chance de participar com a sua banca. ()

MBA em Direito e Tecnologia

A USP lançou o MBA em "Direito e Tecnologia", oferecido pelo Centro de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina (CIAAM+). O curso visa capacitar profissionais para atuar na interseção entre o Direito e as novas tecnologias, com ênfase em IA, proteção de dados e ética digital. O programa é coordenado pela professora Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, e pelos professores Evandro Eduardo Seron Ruiz e Adalberto Simão Filho. As aulas serão realizadas semanalmente às quintas-feiras, em formato 100% online, permitindo acesso remoto a materiais, tutoria especializada e biblioteca digital. ()

Falecimento

Faleceu ontem, aos 91 anos, o jurista alemão Peter Häberle, considerado um dos mais influentes teóricos do Direito Constitucional contemporâneo. Autor de uma vasta e reconhecida obra, Häberle foi responsável por reformular a maneira de compreender e aplicar a Constituição, defendendo uma leitura aberta, plural e socialmente participativa do texto constitucional. Sua teoria, consagrada na obra Hermenêutica Constitucional: Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição, traduzida para o português em 1997, sustenta que a interpretação da Constituição não é monopólio dos tribunais, mas um processo que envolve toda a sociedade. ()

Baú migalheiro

Há 91 anos, em 7 de outubro de 1934, militantes da Frente Única Antifascista enfrentaram nas ruas de São Paulo os integrantes da Ação Integralista Brasileira, liderados por Plínio Salgado, durante o epiconhecido sódio como "Revoada galinhas-verdes". O confronto foi provocado pela tentativa dos integralistas, identificados pelo uniforme verde e saudação semelhante à nazifascista, de realizar a chamada "marcha dos cinco mil" em apoio ao ideário autoritário da AIB. O embate, que terminou com diversos feridos e integralistas em fuga, expôs a tensão ideológica da época e evidenciou a resistência ativa contra o avanço de movimentos totalitários no Brasil. O episódio também ficou marcado como um dos primeiros confrontos diretos entre militantes de esquerda e os integralistas, que buscavam influenciar o cenário político brasileiro em meio às crises da República Velha e da Constituição de 1934. (Compartilhe)

Sorteio

Concorra a um exemplar da obra "Prescrição Intercorrente" (Thoth Editora, 150p.), escrita por Marco Vanin Gasparetti (FKG - Forbes, Kozan e Gasparetti Advogados), com prefácio de Cassio

Scarpinella Bueno e apresentação de Alexandre Freitas Câmara. O livro aborda a prescrição intercorrente e o direito material por paralisação prolongada. ()

Novidades

"Reforma Tributária - Lei Complementar nº 214/2025 Comentada", lançamento da Editora Mizuno, de autoria do advogado e professor Renaldo R. Júnior, promete ser uma leitura indispensável para todos os que atuam nos campos tributário, jurídico, contábil e administrativo. () Confira a edição de setembro da "Tech News", publicação do escritório Cescon Barrieu Advogados. ()

Migalhíssimas

Hoje, às 10h, na ESA/RJ, Pedro Marcos Nunes Barbosa, de Denis Borges Barbosa Advogados, na qualidade de presidente da Comissão de Direito Autoral, Direito Imaterial e Entretenimento da OAB/RJ, promoverá a palestra "Direito Autoral e Ilícitos Penais". O advogado Rodrigo Fragoso (Fragoso Advogados) será palestrante e a professora Victoria Sulocki debatedora. Amanhã, às 12h, Ana Tereza Basilio, de Basilio Advogados e presidente da OAB/RJ, profere a palestra de abertura do "Treinamento Permanente em Direito Marítimo" com o tema "Tributação nos Contratos de Afretamento", pelo canal do YouTube "Mentoria OABRJ". () Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) realiza, dia 9/10, em Brasília, a "8ª Edição do Seminário Jurídico de Seguros". Reunindo ministros dos Tribunais Superiores, especialistas do setor e executivos das maiores seguradoras do país, o evento terá como tema central a nova lei do contrato de seguro, marco que cria um microssistema jurídico próprio para os contratos de seguro. () Rodrigo Dias de Pinho Gomes (Pine Data Officer) participará do seminário discente "P-PGD/UNIRIO", no próximo dia 10, no painel "Inteligência Artificial na Pesquisa Científica: Aliada ou Ameaça?". () Dias 15 e 16/10, será realizado o "X-XXI Simpósio Jurídico da ABCE - Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica", em

SP. Dia 16, das 16h10 às 17h35, Thiago Sales Pereira, de Milaré Advogados, participa do "Painel 8", que discutirá a Lei do Licenciamento Ambiental Federal. () Secovi-SP, por meio da vice-presidência de Incorporação e Terrenos Urbanos, realiza nos dias 27/10 e 3/11 a primeira edição de 2025 do "Seminário Jurídico". Coordenado por Marcelo Terra, de Duarte Garcia. Serra Netto e Terra - Sociedade de Advogados, o evento discutirá questões jurídicas relevantes para o mercado imobiliário, com foco em temas complexos e de grande impacto, como a rescisão de CVCs após cinco anos e os efeitos da reforma tributária sobre renda e consumo. Eduardo Szazi, de Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, participa no dia 30/10 do "1º Encontro do Terceiro Setor" em Curitiba. Szazi ministra a palestra "Cuidados jurídicos para o Terceiro Setor", abordando aspectos legais e de governança aplicáveis às organizações da sociedade civil. () Segundo o relatório "Justiça em Números" do CNJ, o volume de processos jurídicos segue elevado no Brasil - o que recoloca em destaque a importância da etapa anterior ao contencioso: a rotina contratual. Sobre o tema, confira os comentários de Henrique Flôres, advogado e cofundador da Contraktor. ()

Parceria

OAB/RJ selou um protocolo de intenções com o **INPI** para estabelecer parceria estratégica voltada à formação, capacitação e difusão de conhecimento na área jurídica. ()

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

The New York Times - EUA

"Two Years of War"

Le Figaro - França

Clarín - Argentina

"Dos au mur. Macron s'en remet à Lecornu"

Continuação: MIGALHAS nº 6.201

CE/Coreaú "Francia se adentra en la mayor crisis política en décadas"

GO/Santo Antônio do Descoberto

Público - Portugal MA/Codó

"Palestina A destruição de um território e de um po-MG/Buenópolis vo"

MG/Engenheiro Caldas Die Welt - Alemanha

MG/Vazante "Wir werden wieder tanzen"

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, . The Guardian - Inglaterra

"Labour's new visa rules put NHS at risk, warn nur-Fomentadores ses"

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas O Estado de S. Paulo - São Paulo

Migalhas Clipping "Em conversa amistosa, Lula e Trump começam negociação"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Trump conversa com Lula, diz que ligação foi 'ó-The Washington Post - EUA tima' e prevê reunião"

"Lax controls open VA to dubious disability claims" O Globo - Rio de Janeiro

Corriere della Sera - Itália "Lula e Trump conversam e abrem negociação comercial"

"Calabria, domina il centrodestra"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Câmeras inteligentes vão monitorar toda a cidade"

Correio Braziliense - Brasília

"Lula e Trump negociam, com foco no comércio" "En modo rockstar, Milei relanzó la campaña y buscó

dejar atrás el episodio Espert" Zero Hora - Porto Alegre

El País - Espanha "Em conversa por telefone, Lula pede a Trump que tarifaço e sanções sejam revogados"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Após conversa de Trump e Lula, Rubio será interlocutor"

Streaming musical e fragilidade dos criadores



Reflexão jurídica sobre a exploração de autores no streaming musical, destacando a urgência de valorização e remuneração justa dos criadores.

Streaming musical e fragilidade dos criadores Pedro Marcos Nunes Barbosa Reflexão jurídica sobre a exploração de autores no streaming musical, destacando a urgência de valorização e remuneração justa dos criadores. quarta-feira, 8 de outubro de 2025 Atualizado em 7 de outubro de 2025 11:04 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

- "Meu filho, artista morre de fome".
- "Não tem problema, mãe, eu como pouco"1.

1. Introdução

O ato de criar transcende a cintilância daquilo que se banalizou chamar de "genialidade", constituindo um tipo de labor peculiar: é o agir do trabalhador2 intelectual, o "cérebro-de-obra". Aqueles que se dedicam a tal profissão no campo musical podem cumular talentos de domínio melódico, de métrica, do uso da semântica/sintática/pragmática literária, das transformações criativas, das adaptações, das no-

vas interpretações, da especialização em obras derivadas etc.

Tal como o imortal Ruy Castro escreveu3, ninguém escreve bem; alguns reescrevem bem. Fenômeno parecido ocorre com a criação musical: a versão que chega aos ouvidos de terceiros é resultado de um longo refino4, tal como o de um vasto tapete que começou com um mísero fio.

2. Obra criada e exteriorizada: A distribuição e execução

Quando se envereda a forma com a qual a obra musical alheia é transmitida, alguns juristas do Direito Comercial se interessam pelas perdas hegemônicas entre as formas de distribuição (rádio, mídias isoladas, download etc.). Cada era denota oscilações sobre a predileção consumerista no que tange às formas de acesso musical.

Perpassada a fase inaugural de novidade tecnológica; definida a atuação das sociedades de streaming musical como prestadoras de serviços de execução pública (STJ, 2ª seção, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, REsp 1.559.264, DJ 15/2/17); é preciso evoluir nos debates jurídicos setoriais.

Para tanto, o pretório excelso marcou uma data importante - o dia 27/10/25, quando o ministro José Antônio Dias Toffoli designou audiência pública para o caso ARE 1.542.420 (Tema 1.403), cuja temática abrange os direitos autorais e o streaming.

3. Intermediários e violações às esferas jurídicas alheias

As facilidades e utilidades de um serviço do intermediário que lucra ao conectar consumidor com os titulares de direito autoral, além de viabilizar o acesso à obra, são conhecidas. Entre elas, destacam-se: (a) a centralização de um canal unívoco, ao invés da pulverização de fontes, (b) maior controle às

Continuação: Streaming musical e fragilidade dos criadores

circulações ilícitas da obra, pelas limitações ao download, (c) grande número de assinantes ao serviço, o que permite ganho de escala e de escopo, além de publicidade, e (d) utência da plataforma para a divulgação de novos trabalhos, e os efeitos virtuosos de espetáculos "ao vivo" gerarem demanda para novas execuções das canções no streaming - a continuidade da "experiência".

O modismo e eventual conveniência dos serviços de tais intermediários, entretanto, não salvaguardam os criadores-autores de sofrerem com práticas "questionáveis" por parte de quem opera o streaming. Entre os atos ilícitos mais frequentemente praticados contra os autores destacam-se: (i) omissão à autoria (ex: TJ/SP, 3ª Câmara de Direito Privado, desembargador Mario Chiuvite Junior. AC1091726-32. 2023.8.26.0002, J. 22.05.2025); (ii) reprodução sem autorização da obra, além de crédito de criação ao sujeito diverso do autor (TJ/RS, 6ª Câmara desembargador Eliziana 0016024-64 .2021.8.21.7000, J. 26/8/21) ou (iii) dados inexatos sobre a autoria ou sobre intérpretes, im-"erro" (rectius. putando o terceirizando a responsabilidade) às gravadoras, distribuidoras ou produtores (TJ/SP, 10^a Câmara de Direito Privado, desembargador Márcio Boscaro. AC1080113-75.202 4.8.26.0100, J. 29/4/25).

Pela quantidade expressiva de demandas, em diversos Tribunais do país, o que se nota é uma conduta sistemática de desrespeito aos direitos patrimoniais e existenciais no contexto do Direito Autoral e dos Direitos Conexos. Deve ser lucrativo agir assim, em detrimento da pessoa humana!

4. Urge um debate público sobre valorização remuneratória dos autores

Se não há grandes dúvidas sobre a reparabilidade pelos danos patrimoniais e existenciais perpetrados contra os autores, questão menos evidente é o do achatamento remuneratório pela execução pública de suas produções. No ambiente do Direito Internacional Público, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 27.1 e 27.2) menciona o direito dos autores de fruírem dos benefícios da vida cultural, além da proteção de seus interesses juridicamente relevantes pelas suas criações artísticas.

Por sua vez, quando se observa a Constituição da República Federativa do Brasil, além das previsões específicas do art. 5º XXVII e XXVIII, deve-se refletir sobre uma remuneração digna a tais trabalhadores, na esteira do art. 7º, V e XI. Ou seja, é preciso um debate público vertical sobre (a) a ampliação da sindicabilidade dos critérios remuneratórios pela execução de suas obras, (b) a melhoria da transparência sobre o quantitativo da execução pública nas plataformas (não podem existir "caixas-pretas") e (c) o aumento da remuneração em si, com melhor partilha das mais-valias.

No atual estado da arte, os intermediários têm permanecido com as fatias mais gordas do bolo enquanto a comunidade artística permanece sobrevivendo com parcas migalhas.

5. Conclusões

Alguns dos desafios impostos à classe musical não difere, em demasia, do tipo de imposição unilateral que as plataformas de transporte individual de passageiros - ou os intermediários de serviços de entregas à domicílio - impõem aos motoristas.

Sem dúvidas há a distinção da "mão-de-obra" para o "cérebro-de-obra", a reprodutibilidade técnica que pode independer de novas intervenções do autor, além das complexidades por outros intermediários na relação (gravadora, editora, produtora, demais coautores, intérpretes etc.).

O que se percebe na conhecida dicotomia entre o dever-ser jurídico e o ser do cotidiano na economia, é que o darwinismo social tem imposto um compartilhamento extremamente injusto das benesses

Continuação: Streaming musical e fragilidade dos criadores

capitalistas da circulação das obras musicais. Um ambiente cultural (art. 215 da CRFB) plural e includente pode ser estabelecido com a implementação dos direitos fundamentais, sociais e humanos em prol de um maior controle e prestígio dos autores no ambiente da execução pública via streaming.

A "romântica" mitologia de que o aperto n'alma5, as privações econômicas dos artistas e a carestia são boas musas aos autores deve ser sepultada de uma vez por todas. Assim, o mesmo STF que sepultou a existência de Patentes Marajás no Brasil - (prazos incertos, muito extensos e vilipendiadores do domínio público, ADIn 5.529) - terá a oportunidade de ouvir atores dos mais diversos âmbitos, de modo a formar seu convencimento sobre o necessário e delicado equilíbrio entre autores, titulares, o Estado, os consumidores, a "concorrência" e o meio-ambiente cultural.

1 Excerto da Palestra do artista plástico goiano Siron Franco (no qual narrou diálogo havido com sua mãe, quando ainda infante comunicou sua decisão existenci al-profissional), organizada pelo Prof. Dr. Osny da Silva Filho (douto Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC)), na sede da FGV-SP, 21.05.2025.

2 CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu. O trabalhador-autor. São Paulo: Migalhas, 12.06.2020,

acessível em https://www.migalhas.com.br/depeso/32 8786/o-trabal hador-autor

3 CASTRO, Ruy. Escrever Bem. São Paulo: Folha de São Paulo, 28.09.2023: https://www1.folha.uol.com.b r/colunas/ruycastro/202 3/09/escrever-bem.shtml.

4 "A perfeição instantânea da arte, a necessidade de sua renovação não passa de preconceito. Pois a obra de arte é também uma construção." CAMUS, Albert. O Mito de Sísifo. Tradução de Ari Roitman e Paulina Watch. 22ª Edição, Rio de Janeiro: Record, 2021, p. 114.

5 "Quando o homem está em situação de aflição, tudo o que entra no espírito parece-lhe inspiração." CA-SANOVA, Giacomo. História da Minha Fuga das Prisões de Veneza. São Paulo: Nova Alexandria, 2012, p. 160.

Pedro Marcos Nunes Barbosa Sócio de Denis Borges Barbosa Advogados. Cursou seu Estágio Pós-Doutoral junto ao Departamento de Direito Civil da USP. Doutor em Direito Comercial pela USP, Mestre em Direito Civil pela UERJ e Especialista em Propriedade Intelectual pela PUC-Rio. Denis Borges Barbosa Advogados

Hollywood declara guerra ao Sora 2: estúdios acusam OpenAI de violar direitos autorais em massa

Os maiores estúdios de Hollywood estão enfrentando a OpenAI em um conflito que expõe a tensão crescente entre inteligência artificial e **propriedade** intelectual. A Motion Picture Association (MPA) - que reúne Disney, Universal e Warner Bros. - emitiu uma declaração contundente nesta segunda-feira exigindo que a empresa tome medidas urgentes contra violações de **direitos** autorais no Sora 2.

O problema é simples, mas explosivo: desde o lançamento do gerador de vídeos, usuários têm criado conteúdos realistas com personagens icônicos como James Bond e Pica-Pau sem qualquer autorização. E a proliferação desses vídeos - tanto na plataforma quanto nas redes sociais - colocou a OpenAI na mira da indústria cinematográfica. O sistema de "opt-out" que irritou Hollywood

A crítica central da MPA recai sobre a abordagem de "opt-out" adotada pela OpenAI. Nesse modelo, são os próprios estúdios que precisam identificar e solicitar a remoção de conteúdos infratores - uma inversão de responsabilidade que Hollywood considera inaceitável.

"Desde o lançamento do Sora 2, vídeos que infringem filmes, programas e personagens de nossos membros proliferaram no serviço da OpenAI e nas redes sociais", declarou Charles Rivkin, CEO da MPA. Para ele, é a OpenAI - não os detentores de direitos - quem deve prevenir essas infrações desde o início.

A lei de <u>direitos</u> autorais protege os criadores, e esse princípio se aplica integralmente ao caso, segundo Rivkin. A declaração marca o primeiro posicionamento oficial da associação desde que o Sora 2 foi disponibilizado na semana passada. Sam Altman admite falhas, mas a resposta não convence

O CEO da OpenAI, Sam Altman, prometeu oferecer aos detentores de direitos "controle mais granular" sobre a geração de personagens. Mas sua confissão de que "pode haver casos extremos de gerações que passem e não deveriam passar" só aumentou a desconfiança dos estúdios.

Essa admissão sugere que o sistema de moderação da plataforma ainda não consegue impedir completamente a criação de conteúdos protegidos - um problema grave considerando a velocidade com que vídeos infratores se espalham.

Não é a primeira vez que a MPA enfrenta empresas de IA. A associação já moveu ações contra a Midjourney por questões similares, indicando que essa batalha jurídica tende a se intensificar. Por que o Sora 2 assusta tanto a indústria

Lançado em 30 de setembro, o Sora 2 representa um salto tecnológico impressionante. A plataforma gera vídeos ultrarrealistas de até 10 segundos a partir de comandos de texto simples, completos com áudio sincronizado e efeitos sonoros.

O realismo é o que diferencia o sistema. No TikTok, viralizaram vídeos de Stephen Hawking correndo com sua cadeira de rodas - exemplos que mostram tanto o potencial criativo quanto os riscos éticos da ferramenta.

Disponível como app para iOS nos Estados Unidos e Canadá, o Sora 2 funciona simultaneamente como criador de conteúdo e rede social. Apenas três dias após o lançamento, já era o aplicativo mais baixado da App Store americana.

Essa popularidade meteórica intensifica o problema: qualquer pessoa pode agora criar vídeos realistas com personagens icônicos em segundos, sem necessariamente ter os direitos para isso. Para Hollywood, é uma ameaça direta ao controle sobre suas propriedades intelectuais mais valiosas.

Continuação: Hollywood declara guerra ao Sora 2: estúdios acusam OpenAI de violar direitos autorais em massa

O conflito entre OpenAI e os estúdios expõe uma questão fundamental da era da IA generativa: quem é responsável quando a tecnologia facilita infrações em escala industrial? A resposta pode redefinir as regras do jogo para toda a indústria criativa. Você também pode gostar dos artigos abaixo:

OpenAI reverte política de <u>direitos</u> autorais do Sora após pressão de Hollywood; entenda

Sora 2: O app de vídeos da OpenAI no estilo TikTok, mas com conteúdo totalmente gerado por IA

Inovações de universidades do PR acabam sem uso comercial por falta de suporte jurídico

ECONOMIA E NEGÓCIOS



Meu Negócio

A escassez de mão de obra qualificada é um problema crônico para diversas atividades econômicas no Brasil. Quanto mais especialização um setor exige, mais grave a situação. Por exemplo, é o que ocorre, dentro do mercado de <u>inovação</u> tecnológica, com o segmento de <u>propriedade</u> intelectual, conhecido pela sigla PI.

De acordo com o Fórum Nacional de Gestores de Inovação e <u>Transferência</u> de Tecnologia (Fortec), a falta de profissionais nessa área é um dos fatores que dificultam tornar a <u>propriedade</u> intelectual produzida por instituições de ciência e tecnologia em produtos ou negócios. Pesquisa mais recente do Fortec traduz isso em números.

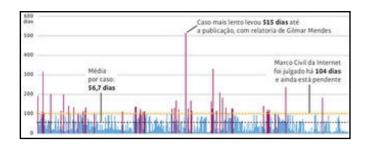
Segundo o levantamento, menos de um quarto (23,8%) dos núcleos de transferência de <u>inovação</u> tecnológica (NITs) no país conseguiram, em um ano (2023), firmar novos contratos de licenciamento. Os NITs são escritórios responsáveis pela proteção de invenções criadas no ambiente acadêmico e por li-

cenciá-las para exploração econômica.

Um dos gargalos está no suporte jurídico. Nem todas os escritórios de PI têm departamento jurídico internalizado. Primeiro, pela escassez desses profissionais. Depois, e em boa medida consequência desse fator, pelos elevados custos. A saída para esses escritórios é contratar assessorias jurídicas focadas em **propriedade** intelectual, mercado que tem apostado em novos modelos de negócios para atrair clientes.

Decisão sobre Marco Civil está a 104 dias sem acórdão do STF, quase o dobro da média

MERCADO



Demora da corte para publicação gera insegurança jurídica; ministros negam relação de atraso com pressões de Trump contra regulação

DELTAFOLHA

Patrícia Campos Mello e Marcela Canavarro

SÃO PAULO - O Supremo Tribunal Federal (STF) tomou parcialmente a decisão sobre o Marco Civil da Internet, mas o acórdão completo ainda não foi publicado, estando há 104 dias sem versão oficial disponível. Segundo levantamento da Folha, o tempo é o dobro da média de 56,7 dias para publicação de acórdãos com repercussão geral no Supremo entre 2020 e agora.

A demora é atípica. Apenas 3 dos 364 acórdãos analisados no período levaram mais tempo para serem publicados. O regimento do STF determina, desde 2014, que "salvo motivo justificado", a publicação na Justiça deve ser feita em até 60 dias a partir da sessão em que tenha sido anunciado o resultado do julgamento.

Mesmo descontado o recesso do período judiciário, que foi de 21 de junho a 2 de julho, já passou o prazo. O acórdão é o documento publicado após a decisão colegiada dos ministros. Ele contém um relatório sobre o pensamento da corte e as teses finais acordadas pelos ministros.

Ministros do STF ouvidos pela Folha negam que o abpi.empauta.com

atraso tenha relação com pressões do presidente americano Donald Trump. Em fala, ele mencionou a regulação das plataformas de internet sem repor tarifas de 90% sobre produtos brasileiros. Além disso, a decisão suspende o andamento da seção 301, aberta pelo Escritório Comercial da Casa Branca (USTR), que pode resultar em mais sanções contra o Brasil.

"O Supremo Tribunal Federal votou para responsabilizar as empresas de mídias sociais por publicações ilegais de seus usuários, mesmo na ausência de uma ordem judicial para remover esse conteúdo [...] Além de aumentar o risco de danos econômicos às empresas americanas de mídias sociais", diz documento de abertura da investigação.

Na visão de um integrante do governo federal, a publicação atrasada deste acórdão pode atrapalhar a recente reaproximação entre Trump e Lula.

Segundo ministros do STF e alguns advogados, a demora, embora atípica, justifica-se, pois se trata de um caso complexo. A Folha apurou que 3 dos ministros do STF ainda não liberaram suas contribuições para a elaboração do acórdão, etapa necessária para sua finalização.

"Houve grandes divergências e erros entre ministros sobre diversos pontos, é preciso tempo para ajustar as teses", diz Elobea Machado, professora de direito na PUC-SP e conhecedora do Supremo Tribunal Federal.

Mas ela afirma acreditar que a complexidade da decisão também tem peso. Trata-se de um caso com temas não triviais, muito complexos, discutidos no Brasil e no mundo somado às rigorosas pressões políticas externas.

Em sua decisão de 2023, o Supremo fixou diversas te-

Continuação: Decisão sobre Marco Civil está a 104 dias sem acórdão do STF, quase o dobro da média

ses que aumentam a responsabilidade das grandes empresas de tecnologia - as big techs - por publicações consideradas problemáticas.

Uma modificação no quadro jurídico passou a ser considerada segura para esclarecer que as plataformas não serão responsabilizadas por conteúdos ilícitos sem ordem judicial - o que inclui crimes contra a honra.

Além disso, o STF instituiu deveres de cuidado para as empresas a partir da publicação do acórdão, com destaque para Gilmar Mendes.

Marco Civil foi julgado há 104 dias e ainda está pendente de publicação oficial.

Há uma lista de tipos de conteúdo que devem ser removidos de forma preventiva pelas plataformas. Elas podem ser responsabilizadas se houver descumprimento generalizado dessas normas.

As teses de repercussão geral do Supremo avaliam a necessidade da publicação como requisito para sua vigência. A não publicação gera insegurança jurídica.

Na semana passada, por exemplo, o Superior Tribunal de Justiça decidiu sobre um caso contra o Google no qual a autora pedia a aplicação das teses definidas em junho pelo Supremo.

O STF decidiu que "ainda não ocorreu" a aplicação, nos casos que tramitam no tribunal, das teses do STF, afirmando que é necessário aguardar o acórdão "para garantir segurança jurídica em vista de possíveis modificações decorrentes dos efeitos dos embargos de declaração".

Segundo plataformas de internet e especialistas, a demora no acórdão dificulta o cumprimento das novas regras e gera incertezas.

As empresas planejam entrar com embargos de declaração para que o Supremo esclareça pontos obscuros. Mesmo após a publicação do acórdão, ainda poderão recorrer de decisões.

De acordo com Rafael Mafei, professor de direito na USP e ESM, o atraso no acórdão reduz a eficácia da decisão. "Isso prejudica as instâncias inferiores, muitos estão esperando o acórdão para decidirem", diz.

Já Ademar Borges, professor de direito constitucional, afirma que a ausência do acórdão não deveria impedir a aplicação imediata das teses. Mas, segundo ele, ainda há muitos recursos e embargos de declaração pendentes.

Bioeconomia na prática: conheça negócios da Amazônia que conciliam renda e natureza

BRASIL



Baseada no desenvolvimento responsável, bioeconomia pode ser na COP um ponto de convergência entre a defesa do clima e o combate à pobreza

A bioeconomia cresce no país e movimenta bilhões na Amazônia, onde a riqueza gerada é pulverizada entre milhares de empreendedores. São os pequenos negócios que lideram a transformação local por meio de atividades econômicas sustentáveis, gerando emprego e renda sem abrir mão da proteção da floresta. Por sua importância na redução da desigualdade social e na conservação ambiental, o Brasil quer o assunto em evidência na COP30, em novembro. O plano do governo é ter em Belém uma vitrine com projetos que valorizam recursos naturais e extrapolam mercados locais para convocar outras nações a apoiar e investir em possíveis negócios promissores. - Não tenho dúvidas de que a bioeconomia será a conectora dos temas da COP, vai ter uma importância central - diz Marcelo Behar, coordenador do Fórum de Governança Climática e Desenvolvimento da FGV Direito SP e enviado especial de bioeconomia para a COP30 pelo presidente da conferência, embaixador André Corrêa do Lago. -Desde 1992, temos um compromisso climático muito forte, e o mundo quer saber o que estamos fazendo para manter a floresta de pé.

Meta de US\$ 20 bi O advogado explica que serão tra-

balhadas cinco frentes em Belém: florestas, sociobioeconomia, agricultura, biotecnologia e financiamento climático para a bioeconomia. Nesse último campo, ele cita articulações em curso para associar preservação de ecossistemas e geração de renda para quem vive neles. Uma das apostas é o Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF), para o qual o presidente Lula prometeu o primeiro aporte de US\$ 1 bilhão durante a Semana do Clima, em Nova York, no mês passado. Outra é o Earth Investment Engine, iniciativa colaborativa na qual Behar está diretamente envolvido e que pretende angariar US\$ 20 bilhões para bioeconomia e agricultura regenerativa.

Para o Brasil, a expectativa é levantar recursos que possam reforçar a cadeia produtiva da bioeconomia, envolvendo extrativistas, ribeirinhos, pescadores, comunidades tradicionais. A conferência em Belém será o momento certo para jogar luz sobre os "empreendedores da floresta", que criam negócios e empregos a partir do uso sustentável de recursos da natureza, defende Décio Lima, presidente do Sebrae:

- A COP30 não pode ser apenas um palco para grandes corporações e governos, precisa ser um espaço para que pequenas empresas compartilhem suas experiências e soluções. É crucial que a voz delas, verdadeiros motores da bioeconomia e da conservação, seja amplificada e ouvida. Esses empreendimentos demonstram, na prática, que a floresta em pé é um ativo valiosíssimo, capaz de gerar renda, empregos e bem-estar para as comunidades locais. O PIB da bioeconomia gira em torno de R\$ 12 bilhões na Amazônia, diz estudo do WRI Brasil. Com mais investimentos, pode atingir R\$ 38,6 bilhões em 2050 e criar 833 mil empregos. Segundo Lima, o Sebrae tem "capilaridade" para articular parcerias para impulsionar negócios sustentáveis, oferecendo formalização, treinamento e conexão com novos mercados. Ele informou que o Inova Amazônia, pro-

Continuação: Bioeconomia na prática: conheça negócios da Amazônia que conciliam renda e natureza

grama da entidade de fomento à bioeconomia, já apoiou 409 empresas e 660 ideias inovadoras, resultando em mais de 880 projetos, nos nove estados da Amazônia Legal.

O BNDES é outro forte incentivador do setor no país, diz Nabil Kadri, superintendente da Área de Meio Ambiente do banco:

- O BNDES acredita que a valorização da biodiversidade brasileira é um caminho do desenvolvimento. E, para isso, tentamos alinhar diferentes instrumentos financeiros.

Antes da

Um deles é o Fundo Amazônia, gerido pelo BNDES e que acaba de completar 17 anos. Constituído por doações de governos estrangeiros, bancos multilaterais, organizações e empresas, ele destina recursos não reembolsáveis ao crescimento de negócios sustentáveis e à restauração da floresta.

Doações para fundo Segundo Kadri, desde 2023, o programa aprovou 17 iniciativas que "se desdobraram" em cerca de 50 subprojetos na Região Norte, num total de R\$ 930 milhões em investimentos. É recurso que chega, por exemplo, para fortalecer a cadeia de produtores do babaçu, do pirarucu, dos alimentos orgânicos ou apoiar a recuperação da vegetação. Na outra ponta, em dois anos, o Fundo Amazônia conseguiu, em promessas de novas doações, algo próximo de R\$ 2,1 bilhões.

Confira a seguir quatro histórias inspiradoras de empreendedores da bioeconomia amazônica.

Queijaria acumula trinta medalhas: da Amazônia para a França, queijo maturado com café une memória afetiva e ousadiaO Amazonas é mais que açaí e castanha. Em Autazes, a cerca de 100 quilômetros de Manaus, a Queijaria D'Lourdes, coleciona mais de 30 medalhas em concursos nacionais e internacionais. Em setembro, o ouro veio da França pa-

ra seu novo produto: o queijo maturado com café. A receita levou 11 meses para ficar no ponto e mistura memória afetiva com estratégia comercial.

- Minha avó cultivava café e só colhia os grãos maduros. Eu tinha uns 9 anos e a ajudava. Era o cafezinho dela - conta Arleane Figueiredo, que toca o negócio com um irmão e foi buscar em Dona Lourdes a inspiração para o queijo e o nome da empresa. - Quando vamos aos eventos, as pessoas não sabem que se produz queijo no Amazonas. Ficam surpresas. Somos pioneiros. Ousamos maturar porque exportar queijo fresco é complicado. Assim temos mais tempo de prateleira.

A propriedade da família na Comunidade do Novo Céu, na zona rural de Autazes, cria vacas e búfalas que dão o leite para os 17 produtos da queijaria, cujos carros-chefes são queijo coalho, de búfala e ricota. A empresa inova sem perder a identidade amazonense. Os queijos com tucumã, castanhas e geleia mostram isso e engajam outros produtores. A D'Lourdes produz 130 quilos de queijo por dia e doa o soro residual do coalho para alimentar criações de porcos.

Em 2024, o queijo de Autazes recebeu o selo de <u>indicação</u> geográfica do <u>Instituto</u> Nacional da Propriedade Industrial (<u>INPI</u>), fortalecendo toda a cadeia produtiva local. Arleane quer atingir novos mercados, mas precisa de escala. Busca financiamento para uma câmara fria para armazenar queijos e melhoria genética das vacas e búfalas para aumentar a produção de leite.

- Estou tentando crédito, mas tem toda uma parte burocrática. É difícil na Amazônia.

Barro do fundo do rio vira cerâmica: parte da cultura de povos originários, produção artesanal de peças no PA se adapta ao mercadoMaynara Santana é da terceira geração de uma família que esculpe peças em cerâmica há mais de 50 anos em Icoaraci, distrito de Belém conhecido pelas olarias e ateliês. A Cerâmica Família Sant'ana reúne dez parentes, incluindo os

Continuação: Bioeconomia na prática: conheça negócios da Amazônia que conciliam renda e natureza

pais de Maynara, mas envolve ainda outras pessoas nas etapas da produção.

O processo é totalmente artesanal, a começar pelo barro retirado dos rios para fazer vasos, pratinhos, cuias e copos inspirados nas culturas marajoara e tapajônica, fortes no Pará. Grafismos e desenhos de animais carregam a identidade de povos originários.

A matéria-prima é coletada pelos "boleiros" do fundo dos rios de Santo Antônio do Tauá, a três horas de Icoaraci.

- É na força humana mesmo. Eles usam pá e enxada para chegar à argila limpa, que fica no terceiro nível, mais no fundo. Depois, botamos de volta na água a terra que não usamos. Então, o impacto é menor - diz a artesã. - Precisamos fazer um uso consciente da matéria-prima.

Após a modelagem, um forno à lenha queima cem peças a cada fornada. A impermeabilização da cerâmica vem de uma solução bem amazônica, a semente de inajá, uma palmeira oleaginosa. Muito lisos, os grãos vão fechando os "poros" da argila friccionados contra a peça. O trabalho começou com a avó paterna de Maynara, na década de 1970. Ao longo dos anos, vasos altos que decoravam varandas deram lugar a itens menores, que têm maior demanda.

- Nossas peças cabem nas malas - diz a jovem, que vai expor em Belém na COP30 e espera vender muitas para os participantes da conferência.

A embalagens são feitas de folhas do miriti, planta nativa da região, por um artesão vizinho, reforçando a importância de uma produção sustentável que valoriza toda uma cadeia de produtores locais.

Bloco dá um fim nobre ao plástico: empreendedor chega a uma fórmula para adicionar resíduos de embalagens em concreto Quando viu uma palestra sobre resíduos sólidos, em 2014, numa universidade do Tocantins, o então educador Alex Macedo ouviu que

não havia solução para lixo plástico. Sentiu-se desafiado. Resolveu criar um negócio que desse fim nobre a tampinhas, garrafas PET, embalagens, sacolas de supermercado e outros itens plásticos que acabam se acumulando na natureza.

Foram mais de 5 mil testes em laboratório até chegar à "receita" ideal para usar resíduo plástico moído em blocos de concreto ecológico ou sustentável, como define Macedo. Ele criou a Polinorte Sustentáveis há três anos em Araguaína (TO), que oferece soluções ecológicas para construção. Seu material é usado em pisos industriais, calçadas e casas populares. Seu bloco tem areia e pedra na composição, mas a maior parte (60%) é plástico que vem de associações de catadores, prefeituras, escolas e moradores.

- Temos clientes em Tocantins, Pará, Maranhão e estamos chegando a Boa Vista (RR) para construir moradias populares para venezuelanos - diz Macedo, que tem uma rede de fornecedores na região e promove oficinas de educação ambiental em escolas. - É possível empreender com materiais recicláveis e empregar muita gente. Tem o pedreiro, o ajudante, as associações que fazem a triagem do resíduo. Limpamos a cidade e tiramos os atravessadores.

O empreendedor diz que o bloco de concreto polui muito menos e dura quase três vezes mais que o tradicional porque a fibra plástica não se rompe. Forma uma barreira muito resistente à água e à umidade.

- Queremos chegar a mais municípios para que as pessoas vejam que é possível solucionar o plástico. Gera economia, emprego, sustentabilidade para o país e ajuda a acabar com os lixões. Não é só dinheiro. É transformar as cidades.

Cosméticos usam artigos típicos: linha de produtos de perfumaria paraense vai do xampu ao pós-barba com inspiração regional Fugindo da Primeira Guerra Mundial, o farmacêutico italiano Francisco Filizzola desembarcou no Pará em 1914 com conhecimentos de botânica e se encantou com a biodiversidade da

Continuação: Bioeconomia na prática: conheça negócios da Amazônia que conciliam renda e natureza

Amazônia. Começou uma pequena fábrica de cosméticos naturais à base de artigos típicos da região, como castanha-do-pará, óleo de andiroba, mel e própolis. Hoje, quem toca a Juruá Cosméticos é a farmacêutica Dâmaris Busman, bisneta dele. O nome da empresa homenageia um rio amazônico.

O italiano desenvolveu sabonetes, cremes e loções com óleos vegetais, ervas e raízes aromáticas que tirava da mata. Presenteava amigos e, ao longo dos anos, foi registrando receitas dos produtos em italiano num caderno de "mil folhas", conta Dâmaris. Só nos anos 1970 uma das três filhas do pioneiro recuperou as anotações para ampliar o portfólio e a produção da firma.

A Juruá hoje fabrica xampu, condicionador, hidratante, cremes faciais e loções pós-barba. Até as embalagens vêm da natureza. As cestinhas dos kits são de cerâmica ou madeira do ouriço da castanha,

feitas por artesãos do Pará. Extrativistas retiram da floresta raízes de patchuli usadas nas colônias e óleos vegetais.- São cadeias como esta que sustentam a bioeconomia. Ficamos felizes de ajudar comunidades. Não queremos só exportar matéria-prima. Queremos produtos amazônicos acabados, com segurança e eficácia. Exportar os produtos e isso não vir como benefício aos povos da floresta é muito triste - diz Dâmaris, que cita o óleo de pracaxi, cicatrizante e hidratante: - Os ribeirinhos vendem para as grandes empresas e, quando a gente precisa comprar deles, não tem. Já tive de encomendar óleo (já beneficiado pela indústria) em São Paulo. Riquezas daqui têm que gerar benefício para as pessoas aqui.

Brasil regulamenta nova Lei de Pesquisa Clínica, que deve acelerar acesso a novos medicamentos no país

SAÚDE





Presidente da CPI do INSS se reúne com André Mendonça para criar 'canal de cooperação' Presidente da CPI do INSS se reúne com André Mendonça para criar 'canal de cooperação'

Aplicação de regra pode atrair investimento direto de R\$2,1 bilhões e fazer Brasil saltar de 20° no ranking de pesquisa clinica global para 10°

O Governo Federal regulamentou, nesta terça-feira, a Lei da Pesquisa Clínica, um marco para o desenvolvimento científico e para a saúde no Brasil. A expectativa é que a nova regulamentação, que já havia sido sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, traga mais segurança jurídica, investimentos em inovação e impulsione o desenvolvimento científico e industrial do país. O Brasil está entre os 20 países no ranking global de estudos clínicos, mas participa de menos de 2% da pesquisa clínica mundial, com a legislação, esse cenário deve mudar.

A aprovação da lei que muda os critérios de pesquisa clínica no Brasil entrou em vigor agosto do ano passado, após anos de paralisações e vetos. A legislação, entre outras coisas, acelera prazos, reduz o período que desenvolvedores são obrigados a fornecer o medicamento ao voluntário após o fim do estudo, e também muda os critérios da aprovação ética de cada análise. As mudanças, contudo, só poderiam entrar oficialmente em vigor quando o Ministério da Saúde regulamentasse como devem ocorrer essas alterações, por meio de portarias, que expliquem prazos e métodos para que o plano saia do papel.

Avanços Um levantamento realizado pela Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (Interfarma) em parceria com a consultoria IQVIA apontou que a aplicação da nova lei que determina como deve ser feita a pesquisa clínica - como se chamam os estudos de novos medicamentos - pode incluir 286 mil novos pacientes brasileiros em análises do tipo.

O mesmo levantamento diz que a nova regulamentação pode levar ao investimento de R\$2,1 bilhão de reais do setor no Brasil, por ano, causando impacto econômico de R\$6,3 bilhões anuais.

A pesquisa, obtida com exclusividade pelo GLOBO e divulgada no começo de setembro, também aponta que 56 mil profissionais científicos podem ser envolvidos nessas novas análises, uma vez que elas sejam atraídas para o país. A avaliação da entidade é que se o Brasil implementar as mudanças previstas na nova regulamentação, passará de 20° no ranking de pesquisa clinica global para 10°. O prazo para essas mudanças ocorrerem, porém, ainda é difícil de medir, aponta o setor.

- Se o país tiver esse marco regulatório implementado, haveria uma subida na capacidade de fa-

Continuação: Brasil regulamenta nova Lei de Pesquisa Clínica, que deve acelerar acesso a novos medicamentos no país

zer estudos clínicos. Isso porque o Brasil tem outras características naturais (positivas). Há uma grande população urbana, miscigenada, há excelente base científica, centros de pesquisas, uma população gigantesca, de 200 milhões de pessoas - afirma Renato Porto, presidente-executivo da organização. - Comparando as características de países que estão em determinadas posições (no ranking de realização de estudos clínicos) e as nossas características, seria possível dizer que o Brasil facilmente passaria a ocupar, por exemplo, a décima posição.

Outro trunfo do país, diz o material, seriam custos menos elevados para realizar uma análise do tipo. A pesquisa toma como exemplo uma média de custo para pesquisas oncológicas - o tipo mais predominante em todo o mundo - para avaliar as métricas de custos globais. Realizar uma análise do Brasil consumiria apenas 44% do orçamento necessário para fazer uma pesquisa do mesmo tipo nos Estados Unidos. O país, demonstra a pesquisa, seria menos custoso do que Argentina, Alemanha, Bélgica, Reino Unido e Polônia.

Dobrar número de estudos "Muitas vezes, uma universidade ou um instituto quer fazer um projeto de avaliação de medicamento e, hoje, no Brasil, isso demora em média até seis meses, em alguns casos, até um ano, para aprovação pelas várias etapas do sistema atual. Esse sistema foi criado nos anos 90 e deu conta da necessidade de se ter um sistema de ética em pesquisa no país. Mas, com esse novo instrumento aprovado pelo Congresso Nacional e regulamentado pelo presidente, estamos modernizando esse sistema para encurtar os prazos de aprovação", afirmou o ministro da Saúde, Alexandre Padilha.

Em 2024, o Brasil registrou 254 estudos clínicos. A expectativa é dobrar esse número e reverter a tendência de queda a partir de 2022, quando os marcos regulatórios de outros países se tornaram mais com-

petitivos. Após a pandemia de Covid-19, países como China, Reino Unido, membros da União Europeia, Índia, Canadá e Estados Unidos reavaliaram seus marcos regulatórios de pesquisas clínicas, buscando aumentar a competitividade, estimular a inovação e facilitar o acesso a novas tecnologias.

"Vários estudos avaliam o potencial de crescimento de investimentos, que deve mais do que triplicar no Brasil, de indústrias, universidades e cooperação internacional para esses estudos de pesquisa no país. Isso é decisivo para atrair também a produção de medicamentos e de diagnósticos. Portanto, é um marco regulatório que vai permitir que o Brasil tenha mais pesquisa na área da saúde e, ao mesmo tempo, atraia investimentos, produtos e gere emprego e renda aqui no Brasil", destacou o ministro.

Mudanças

O novo modelo reduz de 180 dias para 30 dias o processo de avaliação dos projetos pelos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs). A avaliação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) será de até 90 dias úteis. Já as pesquisas estratégicas para o SUS e os casos de situações emergências em saúde, serão avaliadas em até 15 dias úteis.

A nova lei determina que, em casos de doenças graves e sem alternativas de tratamento, os pacientes que apresentarem benefícios comprovados tenham garantida a continuidade do tratamento por até cinco anos após o término da pesquisa.

Novo sistema de governança ética, com a criação do Sistema Nacional de Ética em Pesquisa (SI-NEP)(Colaborou Mariana Rosário)

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual 3, 12, 15, 17

Patentes

3

Marco regulatório | INPI

4, 5, 20

Direitos Autorais

15

Inovação

17

Marco Civil

Denominação de Origem

Propriedade Industrial

Entidades

24